



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

educ@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, por tempo determinado para atender turmas de jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais do Estado e Rondônia

EDITAL Nº 5/GAB/SEDUC DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Estado da Educação do Governo do Estado de Rondônia, Senhora Aparecida de Fátima Gavioli, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei n. 3431 de 09 de setembro de 2014, publicada no DOE n. 2538 de 9 de setembro de 2014 e considerando pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado parecer n. 537/PGE/2014 constantes às folhas 58 a 63 do processo administrativo nº 01-1601.01579-0000/2014, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratar 40 (quarenta), professores classe C, 20 horas, licenciados em Pedagogia para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo determinado de 18 (dezoito) meses para prover vagas do Programa de Apoio Financeiro à Manutenção e Desenvolvimento das Novas Turmas de Educação de Jovens e Adultos, conforme dispõe a Resolução nº 48 de 2 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação de **40 (quarenta) Professores Classe “C”, licenciados em pedagogia com Carga Horária de 20 horas semanais**, para atender turmas de jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais do Estado e Rondônia, dos anos iniciais do Ensino fundamental de 1º ao 4º, 1º segmento, da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual - em Sistema Prisional, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

2. DAS INSCRIÇÕES 242332

2.1. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

1º momento: de caráter parcial, via internet, através do portal www.rondonia.ro.gov.br, quando o candidato preencherá formulário com informações cadastrais e curriculares.

2º momento: de caráter final, com a entrega de documentos comprobatórios (cópia da Carteira de Identidade, cópia dos comprovantes de escolaridades e outros documentos comprobatórios constantes do **Quadro I – esquema de pontuação**) devidamente autenticados, no ato da inscrição pelos membros da Comissão, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia ou devidamente autenticados com fé pública em Cartório de Notas e Distribuição, conforme disposto no item 3.6.

2.1.1 O comprovante de inscrição e o currículo que foram preenchidos no ato da inscrição parcial (via internet) bem como o formulário disponível no Anexo VI deste edital – Formulário para Entrega de Títulos, deverão ser entregues na Coordenadoria Regional de Educação da jurisdição correspondente a sua localidade, nos endereços constantes no Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação, **(das 7:30 horas as 13:00 horas)**.

2.1.1.1. Qualquer documento entregue em outra localidade que não seja a correspondente à vaga pretendida será desconsiderado, sob pena de nulidade da inscrição do candidato.

2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 A inscrição parcial será realizada somente via *Internet* no portal www.rondonia.ro.gov.br, no prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

2.4.1. A inscrição via Internet, será considerada parcial, devendo ser confirmada com a entrega de títulos, conforme orientação, constante do **item 2.1**, deste Edital.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de localidade emprego**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de localidade.

2.7. Os profissionais contratados deverão desempenhar suas atividades em estabelecimentos penais do Estado de Rondônia e lotados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, no município de Porto Velho e nos demais municípios serão lotados nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, conforme **Anexo I – Quadro de vagas**.

2.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e, anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

2.9. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Secretaria de Estado da Educação e divulgada no portal www.rondonia.ro.gov.br.

2.10. Da Pré inscrição pela Internet

2.10.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.rondonia.ro.gov.br, onde consta Link que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.10.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

2.10.3. Ao efetuar a pré-inscrição ou inscrição parcial, o candidato deverá imprimir o comprovante e o currículo e anexar às cópias previstas no **item 2.1** (2º momento) e outros documentos constantes do Quadro I (Esquema de pontuação) que deverão ser entregues na Coordenadoria Regional de Educação-**CRE**- da jurisdição correspondente a sua localidade, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto** e procedimentos constantes do **item 2.1**, deste Edital.

2.11. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega dos títulos, implicará no cancelamento da inscrição

2.12. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br, nos últimos dias de inscrição.

2.13. A Administração não será responsável por qualquer problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Toda a documentação prevista no item **2.1** (2º momento) e Quadro I (esquema de pontuação) deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, através de Procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, **acompanhado dos originais**, no período definido no **Anexo III - Cronograma Previsto**, no horário compreendido entre 7 horas e 30 minutos às 13h (horário oficial de Rondônia).

3.2. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.3. A análise de Títulos terá caráter **classificatório e eliminatório**.

3.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos, até a data de inscrição e preenchimento do **Formulário para entrega de títulos (Anexo VI)**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital e sejam voltados para a área específica do curso de Licenciatura em Pedagogia.

3.5. Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

3.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação: Diplomas de Licenciatura em Pedagogia, Certificados de curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão, Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar.

3.6.1 Cursos de Aperfeiçoamento em área pedagógica a que concorre, com a carga horária mínima de 20h, Experiência Profissional na Docência de Educação de Jovens e Adultos em Empresa Pública ou Privada devidamente autenticados em cartório de Notas e Distribuição, com a firma do profissional que atesta a experiência devidamente reconhecida.

3.6.2 . Serão considerados os seguintes títulos, apenas 01(um) título para Graduação (licenciatura em pedagogia), 02 (dois) títulos para Pós Graduação "Lato Sensu", 02 (dois) títulos de Aperfeiçoamento em área pedagógica (mínimo 20 horas)

3.6.3 Aperfeiçoamento em área pedagógica específica da Educação de Jovens e Adultos (mínimo 20 horas) Experiência Profissional na Docência de Educação de Jovens e Adultos para efeito de avaliação e análise, no presente Processo Seletivo.

3.7. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1 a 6 do quadro **I Esquema de Pontuação**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

QUADRO I: ESQUEMA PARA PONTUAÇÃO

REQUISITOS	TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
	(Fotocópias obrigatoriamente autenticadas em cartório)		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
1. Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação Licenciatura em Pedagogia acompanhado de Histórico Escolar.		50 (cinquenta) pontos, Diploma Licenciatura Pedagogia anos iniciais	50 (cinquenta) pontos.
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.		05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 1 (um) curso.	5 (cinco) pontos.
3. Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógica (Com carga horária mínima de 20h)	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógica		2,5 (dois e meio) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	5 (cinco) pontos.
4. Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos (Com carga horária mínima de 20h)	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos		10 (dez) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
5. Experiência Profissional na Docência de Educação de Jovens e Adultos	Em escola pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	5 (cinco) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
	Em escola privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.		

3.8. Para ser considerado selecionado o candidato deverá pontuar no requisito 1, do **quadro I Esquema de Pontuação**.

3.9. No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate: parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); a ordem de classificação beneficiará o candidato mais idoso.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

3.10. As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.rondonia.ro.gov.br, na data constante no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por emprego e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos.

4.2. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, será observado o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso). Utilizar-se-á o critério de desempate, sucessivo. Terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga, presente no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício incompatível com o disposto no presente processo seletivo;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.4. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade/localidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o subitem **6.4**.

6.6. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, ressalvado o previsto neste edital.

6.4. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

6.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

6.6. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.7. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **6.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.8. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.9. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, não podendo ser prorrogado.

7.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária 20 (vinte) horas semanais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente em estabelecimentos penais do Estado de Rondônia lotados nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA's da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 2.7** deste edital.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação, conforme Lei Complementar 680 de 07 de setembro de 2012, representado na tabela a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor Classe/ "C"	20 horas semanais	R\$ 1.008,30 acrescidos de Gratificações, Auxílio Saúde e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado. Não sendo permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso.

10.1.1. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procuração às Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's, onde está inserida a localidade da qual o candidato concorreu, constantes no endereço do **Anexo II** deste Edital, ou utilizando o formulário disponível no portal: www.rondonia.ro.gov.br, respeitando a data constante do **Anexo III – Cronograma Previsto**.

10.1.2. Caso o candidato opte por interpor o recurso via internet, o mesmo deverá apenas preencher o formulário para recurso disponibilizado no portal: www.rondonia.ro.gov.br, respeitando a data constante do **Anexo III – Cronograma Previsto**, não sendo necessário a entrega nas Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's.

10.1.3. O comprovante do recurso interposto via portal www.rondonia.ro.gov.br, deverá ser impresso pelo candidato, imediatamente após o preenchimento dos dados para fins de comprovação do ato, caso haja necessidade.

10.2. O recurso será dirigido à Comissão de Recursos de Processo Seletivo – **Professores Classe "C", licenciados em pedagogia com Carga Horária de 20 horas semanais**, e deverá ser entregue por um dos meios disponibilizados no item 10.1.1, devendo ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise de títulos, conforme **Anexo III – Cronograma Previsto**.

10.2.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário para Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

10.2.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.4. O pedido de revisão da nota dos títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser entregue na Coordenadoria Regional de Educação, no horário compreendido entre 7 horas e 30 minutos às 13 horas (horário de Rondônia) ou pelo portal www.rondonia.ro.gov.br até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia para recurso constante no **Anexo III – Cronograma Previsto**.

10.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

10.6. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal www.rondonia.ro.gov.br na data constante do **Anexo III – Cronograma Previsto**.

10.7. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo - PROFESSOR/SEDUC constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10.8. A entrega de recursos deve obedecer criteriosamente as datas previstas no **Anexo III - Cronograma Previsto**. Não sendo considerados sob hipótese nenhuma documentos fora do prazo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados no site: www.rondonia.ro.gov.br.

11.2. Após a análise dos recursos a **Secretaria de Estado da Educação** homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEARH, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação no portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

DOCUMENTOS
Cédula de Identidade
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Comprovante de Escolaridade, correspondente ao curso de licenciatura em pedagogia.
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções - Anexo VII.
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>) - Anexo VIII
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Cartão de Vacina dos Dependentes
Titulo de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).
Certificado de Reservista
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Atestado de Sanidade Física e Mental
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Fotografia 3x4
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 12.1**, será tido como desistente, podendo, a **Secretaria de Estado da Educação**, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

12.3. O candidato convocado só poderá ser lotado em Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução da Resolução CD/FNDE nº 48, de 11 de dezembro de 2013, Anexo III – Orientações Gerais – no tópico utilização dos recursos, que altera a Resolução CD/FNDE correrão por conta do Orçamento do Programa de Financiamento para as Novas Turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA/MEC/FNDE/CD.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do contrato que corresponde a 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Endereço das Representações de Ensino;
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do emprego;
- Anexo V - Formulário de Recurso e
- Anexo VI – Formulário de Entrega de títulos;
- Anexo VII – Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou se aposentado;
- Anexo VIII – Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI

Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CRES	MUNICIPIO	ESCOLA	UNIDADES PRISIONAIS A SEREM ATENDIDAS	VAGAS
PORTO VELHO	Porto Velho	EEEF Madeira Mamoré	Casa de Detenção Dr. José Mario Alves – Urso Branco	06
			Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	
			Penitenciária Estadual Enio dos Santos Pinheiro	
			Centro de Ressocialização Vale do Guaporé	
GUAJARA MIRIM	Guajará Mirim	CEEJA Dr. Claudio Fialho	Casa de Detenção de Guajará Mirim	02
			Presídio Feminino de Guajará Mirim	
	Nova Mamoré	CEEJA Dr. Claudio Fialho	Penitenciária de Nova Mamoré	03
ARIQUEMES	Ariquemes	CEEJA CEEJAR	Casa de Detenção de Ariquemes	02
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	CEEJA Paulo Freire	Cadeia Pública de Machadinho do Oeste	01
JARU	Jaru	CEEJA de Jaru	Casa de Detenção de Jaru	02
OURO PRETO	Ouro Preto	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	Casa de Detenção de ouro Preto	02
JI-PARANA	Ji- Paraná	CEEJA Tereza de Mtsuko Tustumi	Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho	03
			Unidade Prisional Semi Aberto	
	Presidente Médici	CEEJA Marechal Rondon	Cadeia Pública de Presidente Médici	01
	Alvorada do Oeste	CEEJA Euclides da Cunha	Cadeia Publica de Alvorada do Oeste	01
SÃO FRANCISCO	São Miguel do Guaporé	CEEJA Getulio Vargas	Cadeia Publica de São Miguel do Guaporé	01
	Costa Marques	CEEJA José Alves de Ameida	Cadeia Publica de Costa	01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

			Marques	
CACOAL	Cacoal	CEEJA Aida Fibiger de Oliveira	Casa de Detenção de Cacoal	02
	Espigão do Oeste	CEEJA Donizete Romualdo Silva	Cadeia Pública de Espigão do Oeste	01
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	CEEJA Gliceria Maria de O. Criveli	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	01
	Santa Luzia	CEEJA Domingos Vona	Cadeia Publica de Santa Luzia	01
	Alta Floresta	CEEJA Luiz Vaz de Camões	Cadeia Publica de Alta Floresta	01
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	CEEJA cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Penitenciaria Regional de Rolim de Moura	03
			Casa de Detenção de Rolim de Moura	
	Nova Brasilândia	CEEJA Nova Brasilândia	Cadeia Pública de Nova Brasilândia	01
CEREJEIRAS	Cerejeiras	CEEJA Carlos Drummond de Andrade	Cadeia Publica de Cerejeiras	01
VILHENA	Vilhena	CEEJA de Vilhena	Colônia Penal e Presidio Feminino Centro de Ressocialização de Cone Sul	03
	Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	01
TOTAL				40



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ANEXO II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES	GAB	FAX
ARIQUEMES	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 03 – CEP. 76870-525	3535-2911	3535-2600
CACOAL	Rua Antônio de Paula Nunes, n. 1259, Centro – CEP. 76963-776	3441-5428	3441-2422
CEREJEIRAS	Avenida: Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000	3342-2538	3342-282
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 - Centro - CEP: 76850-000	3541-3559	3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160 – setor 01 CEP: 76980-000	3521-2558	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta CEP: 76900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO	Rua do Cacau, S/N Bairro Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTA BUENO	Avenida Presidente Kennedy, n. 552, Centro – CEP. 76970-000	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua: Corumbiara, 5323 Centro CEP: 76940-000	3442-2114	3442-2114
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Avenida Paraná, n. 3916, Centro – CEP. 76935-000	3621-2006	3621-2006
VILHENA	Rua César Augusto Voigt, n. 162, quadra 17, setor 05, Jardim América – CEP. 76980-000	3321-3814	3322-3666



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (via internet)	30/03 à 08/04/2015
Entrega de Títulos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's	30/03/2015 à 10/04/2015
Homologação as Inscrições	15/04/2015
Divulgação do Resultado da análise de Títulos	22/04/2015
Entrega dos recursos	23 a 24/04/2015
Resposta aos recursos	28/04/2015
Homologação do Resultado Final	30/04/2015



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: **PROFESSOR/Classe “C”**

Área: **EDUCAÇÃO**

Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecida; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação de Professores autorizada pela Lei Estadual N. 3.431, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____
EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____
OPÇÃO DE
LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____

TÍTULOS		QUANTIDADE (APENAS 1 POR REQUISITO)
REQUISITOS		
1. Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel; Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior; Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Magistério), acompanhado de Histórico Escolar.	
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	
3. Cursos de Pós Graduação/Especialização específica em Educação de Jovens e Adultos	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica Educação de Jovens e Adultos	
4. Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico (Com carga horária mínima de 20h)	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógica	
5. Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos (Com carga horária mínima de 20h)	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos	
6. Experiência Profissional na Docência de Educação de Jovens e Adultos	Em órgão público Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

TÍTULOS		
REQUISITOS		QUANTIDADE (APENAS 1 POR REQUISITO)
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.

Observações do candidato:

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na Representação)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____			INSCRIÇÃO N. _____		
EMPREGO: _____			CARGA HORÁRIA: _____		
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____					
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)					
_____, em: ____/____/____ Local Data		Assinatura do candidato:		Assinatura Responsável SEDUC:	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação de Professores autorizada pela Lei Estadual N. 3.431, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

INSCRIÇÃO N. _____

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____

_____, CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRG. EXPEDIDOR: _____

EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____

ENDEREÇO: (*Rua*) _____

N. _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

ESPECIFICAR O CURSO: _____

CTPS N. _____

SÉRIE: _____

TÍTULOS ENTREGUES

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QUANTIDADE ENTREGUE
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação, Diploma de Graduação de curso superior de Bacharel, declaração de conclusão de grau em nível superior, certificado de conclusão de Ensino Médio (Magistério) acompanhado de Histórico Escolar.	
Cursos de Pós	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que	



0800 647 3838
ouvidoria@seduc.ro.gov.br
[facebook.com/ouvidoriaseducro](https://www.facebook.com/ouvidoriaseducro)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

Graduação/Especialização	esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.		
Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.		
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i>		
_____		INSCRIÇÃO N. _____
EMPREGO: _____	CARGA HORÁRIA: _____	
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE:		
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i>		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO INFORMANDO SE OCUPA OU NÃO CARGO PÚBLICO, OU SE APOSENTADO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____, Portador(a) da RG nº _____ SSP/ ____ e CPF nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do declarante



0800 647 3838
ouvidoria@seduc.ro.gov.br
[facebook.com/ouvidoriaseducro](https://www.facebook.com/ouvidoriaseducro)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____, Portador(a) da RG nº _____ SSP/ ____ e CPF nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** _____ (cargo, função ou emprego) de _____ de _____ (denominação do cargo, função ou emprego) na _____, localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante



0800 647 3838
ouvidoria@seduc.ro.gov.br
[facebook.com/ouvidoriaseducro](https://www.facebook.com/ouvidoriaseducro)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@educ.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ Portador(a) da RG nº _____ SSP/ ____ e CPF nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

Anexar documento relativo a sua aposentadoria.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, Portador(a) da RG nº _____ SSP/ ____ e CPF nº _____, em atendimento ao item do Edital declaro que não fui em tempo algum, demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como falsidade ideológica.

_____, ____ de _____ de 2015. _____

Assinatura do declarante



0800 647 3838
ouvidoria@seduc.ro.gov.br
[facebook.com/ouvidoriaseducro](https://www.facebook.com/ouvidoriaseducro)